



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2016 - PMM.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2016 - PMM
PROCESSO Nº 246/2016 - PMM

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro do ano de 2016, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2016 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 07.127.606/0001-31, com sede à Avenida Irmãos Pereira, nº 391, Centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Luiz Carlos Arismende Costa, portador do RG nº 701.206-3 e CPF sob nº 130.857.519-04, à saber:

I.1. Descrição dos itens: .

| ITEM | QTD | UNID | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNIT | TOTAL |
|------|-----|------|---|----------|------|--------|
| 01 | 50 | UND | Almotolia de uso médico-hospitalar, bico reto e longo, confeccionado em plástico ou similar, opaco, fotossensível, com tampa acoplada ao frasco. Capacidade de 250ml. Resistente as desinfecções. | J Prolab | 2.42 | 121,00 |
| 02 | 50 | UND | Almotolia de uso médico-hospitalar, bico reto e longo, confeccionado em plástico ou similar, opaco, fotossensível, com tampa acoplada ao frasco. Capacidade de 100ml. Resistente as desinfecções. | J Prolab | 3,60 | 180,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

| | | | | | | |
|----|-------|-----|---|--------------|-------|-----------|
| 03 | 50 | UND | Almotolia de uso médico-hospitalar, bico reto e longo, confeccionado em plástico ou similar, transparente, com tampa acoplada ao frasco. Capacidade de 250ml. Resistente as desinfecções. | J Prolab | 2,76 | 138,00 |
| 04 | 10 | CX | Atadura gessada, 100% algodão, elaborada pelo processo de giro inglês, acabamento em zigue-zague, com tempo de secagem aproximado de 3 a 4 minutos, enrolado de forma contínua. 08 cm de largura x 300 cm de comprimento. Caixa com 20 unidades. De acordo com ABNT 14852:2007 | Polar Fix | 16,53 | 165,30 |
| 06 | 20 | UND | Cateter nasal pediátrico para instilação de oxigênio/ar comprimido através de indutores nasais em PVC ou em silicone, com conexão para linha de extensão (tipo óculos). | Biobase | 1,67 | 33,40 |
| 13 | 7.000 | UND | Equipo microgotas, câmara graduada de capacidade igual ou acima de 150 ml, transparente, com entrada de ar e filtro hidrófobo e injetor superior, graduação de 1 ml em 1ml e destaque a cada 5 ml, de boa visualização, subcâmara flexível transparente com microgotejador para 60 mgts/ml, tubo extensor transparente em PVC ou polietileno flexível, uniforme, igual ou superior a 1,20m de comprimento, perfurador do soro tipo lanceta, injetor em "Y" com membrana autocicatrizante ou valvulado, com área para rápida assepsia, pinça rolete de alta precisão. Conector luer lock, estéril apirogênico, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico; | Labor Import | 1,90 | 13.300,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

| | | | | | | |
|----|--------|-----|---|-------------|-------|-----------|
| 18 | 200 | UND | Seringa descartável com dispositivo de segurança conforme NR32, de 10 ml, graduada a cada 2 ml, bico reto lateral ou luer lock. Estéril, atóxica e apirogênica. | Med Goldman | 0,41 | 82,00 |
| 19 | 20 | PCT | Sonda nasogástrica curta nº 16,0 - pct com 10 unid | Medsonda | 12,20 | 244,00 |
| 20 | 20 | PCT | Sonda nasogástrica curta nº 6,0 - pct com 10 unid | Medsonda | 8,42 | 168,40 |
| 21 | 20 | PCT | Sonda nasogástrica curta nº 8,0 - pct com 10 unid | Medsonda | 9,10 | 182,00 |
| 22 | 15 | PCT | Sonda uretral nº18,0 pacote com 10 unidades | Medsonda | 9,46 | 141,90 |
| 23 | 5 | PCT | sonda uretral nº 2,0 pacote com 10 unidades | Medsonda | 9,30 | 46,50 |
| 24 | 30 | UND | Termômetro digital máximo/mínimo com certificação de calibração. | G Tech | 76,70 | 2.301,00 |
| 27 | 2.000 | PCT | Sonda uretral nº 12,0 pacote com 10 unidades | Medsonda | 13,15 | 26.300,00 |
| 28 | 100 | PCT | Sonda uretral nº 14,0 - pct com 10 unid | Medsonda | 13,76 | 1.376,00 |
| 29 | 150 | PCT | Sonda uretral nº 16,0 - pct com 10 unid | Medsonda | 15,09 | 2.263,50 |
| 31 | 20 | PCT | Sonda nasogástrica longa nº 10,0 - pct com 10 unid | Medsonda | 11,37 | 227,40 |
| 32 | 20 | PCT | Sonda nasogástrica curta nº 12,0 - pct com 10 unid | Medsonda | 11,37 | 227,40 |
| 33 | 20 | PCT | Sonda nasogástrica longa nº 14,0 pacote com 10 unidades | Medsonda | 12,34 | 246,80 |
| 34 | 20.000 | UND | Equipo macrogotas com pinça rolete de alta precisão, injetor lateral em "Y" com membrana autocicatrizante ou valvulado com área para rápida assepsia, dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrófobo de 15 micras, câmara de gotejamento com | Solidor | 1,51 | 30.200,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

| | | | | | | |
|--|--|--|---|--|--------------|---------------------|
| | | | filtro de fluído no seu interior (malha de 15 micras), transparente com gotejador para 20 gotas por ml e flexível com perfurador do soro tipo lanceta; tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme; transparente em toda sua extensão, igual ou superior a 1,20 m de comprimento. Conector luer lock. Estéril apirogênico, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico. | | | |
| | | | | | TOTAL | R\$77.944,60 |

- I.2.** A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- I.3.** O prazo para a entrega do objeto será de até 10 (dez) dias após a emissão da nota de empenho.
- I.4.** Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável. As notas fiscais deverão ser encaminhadas às Secretarias solicitantes, conforme constante na Nota de Empenho.
- I.5.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

| | | | |
|--------------------------------|--|-----------------|---------------------|
| Secretaria: | 12 Secretaria de Saúde | | |
| Unidade: | 12.01 Fundo Municipal de Saúde | | |
| Funcional Programática: | 10.301.0113.2049 | | |
| Projeto/Atividade: | Administração Geral e Fundo Municipal da Saúde | | |
| Reduzido: 3167 | Categoria Econômica: | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 3192 | 3.3.90.30.36.00 | Material Hospitalar |
| Fonte de Recurso: | 303 | | |
| Funcional Programática: | 10.302.0113.2055 | | |
| Projeto/Atividade: | Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

| | | | |
|-------------------------------|-----------------------------|-----------------|---------------------|
| Reduzido: 3530 | Categoria Econômica: | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 3546 | 3.3.90.30.36.00 | Material Hospitalar |
| Fonte de Recurso: | 303 | | |

- I.6.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- I.7.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- I.8.** O descumprimento do prazo de entrega/execução sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso os bens/serviços não forem entregues/executados no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- I.9.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- I.10.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2016 - PMM.
- I.11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2016 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- I.12.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- I.13.** Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- I.14.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- I.15.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Luiz Carlos Arismende Costa, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS - EIRELI

Luiz Carlos Arismende Costa
CPF nº 130.857.519-04
Representante Legal
Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG